

Deliberação CBH-AT nº 54 de 26 de abril de 2018

Aprova o parecer técnico sobre o EIA/RIMA da “Ampliação de Atividade da Pedreira Juruaçu, no município de São Paulo”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- 1) O Ofício Cetesb nº 823,17-IE de 19/12/2017, solicitou análise e manifestação do CBH-AT sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Atividade de Extração de Areia, Argila e Granito, no município de São Paulo”;
- 2) A Deliberação CBH-AT nº 13, de 30.08.2013, atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CT-PA a responsabilidade pela análise do assunto e proposição de minuta de manifestação do CBH-AT;
- 3) Deliberação CBH-AT nº 18, de 12.12.2014, onde em seu artigo 3º determina que as eventuais consultas ao CBH-AT, encaminhadas por órgãos de licenciamento ambiental, de empreendimentos localizados ou que impactem as áreas de atuação dos Subcomitês, deverão ser analisadas pela CT-PA em conjunto com o respectivo Subcomitê;
- 4) A CT-PA criou o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais para atender à demanda, o qual elaborou Parecer Técnico, que contextualiza e analisa o empreendimento, apresentando recomendações para a continuidade do empreendimento;
- 5) A apresentação técnica do EIA/RIMA por representantes do empreendedor, em reunião conjunta do GT Consultas Ambientais e do Subcomitê Juqueri-Cantareira – SCBH-JC, foi realizada em 26.02.2018; e,
- 6) O Parecer Técnico sobre a demanda foi elaborado pelo GT-CA e pelo SCBH-JC, e submetido à análise da CT-PA em reunião realizada em 17/04/2018.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o documento anexo “Parecer Técnico sobre EIA/RIMA da Ampliação de Atividade de Extração de Areia, Argila e Granito, no município de São Paulo”.

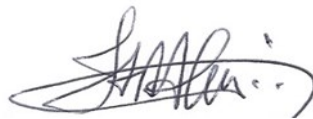
Parágrafo único. A Secretaria Executiva encaminhará esta deliberação à CETESB.

Artigo 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais o acompanhamento do atendimento às recomendações constantes do Parecer mencionado no Artigo 1º, bem como o oferecimento de subsídios e esclarecimentos conforme a necessidade.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



José Auricchio Júnior
Presidente



Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente



Ricardo Daruiz Borsari
Secretário

Anexo à Deliberação CBH-AT nº 54, de 26 de abril de 2018

Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA da “Ampliação da Atividade da Pedreira Juruaçu, no município de São Paulo”

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A CETESB, em 19/12/2017, por meio do Ofício 823.17-IE (Processo nº 193/2014), solicitou análise e manifestação do CBH-AT, quanto aos aspectos relacionados aos recursos hídricos, sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Atividade da Pedreira Juruaçu, no município de São Paulo”, sob responsabilidade da Embu S.A. Engenharia e Comércio;
- 1.2. O assunto foi atribuído à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CT-PA, que por sua vez, o delegou ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais – GT-CA para análise, em conjunto com o Subcomitê Juqueri-Cantareira – SCBH-JC, conforme dispõe a Deliberação CBH-AT nº 18, de 12.12.2014¹, tendo se baseado nos seguintes documentos e consultas:
 - I. EIA/RIMA do empreendimento;
 - II. Apresentação realizada pelos representantes do empreendedor ao GT-CA e ao SCBH-JC em 26.02.2018, disponível em: <http://www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents//CBH-AT/12526/apresentacao-pedreira-juruacu-em-sp.pdf>;
 - III. Plano Estadual de Recursos Hídricos 2012-2015 e Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê 2009-2012 (FUSP, 2009).

2. ANÁLISE

O EIA/RIMA apresenta as seguintes informações:

- 2.1 A Pedreira Juruaçu, situada no distrito de Perus, no município de São Paulo, está licenciada para operação da cava até o “pit” (cota de fundo da cava) de 824 m, cuja ampliação pretende alcançar a cota de fundo de 706 m, ou seja, ampliação vertical de 118 m de profundidade.
- 2.2 O empreendimento atualmente produz cerca de 1.800.000 toneladas/ano de brita e manterá essa produtividade com a ampliação proposta alongando a sua vida útil em mais 36 anos. Adicionalmente serão lavrados 664.800 m³ de areia como subproduto da extração de brita.
- 2.3 O empreendimento está assentado em terreno de 1.843.217,01 m² (184,3 ha), com 936 m² de área construída e 262.923,11 m² de atividade ao ar livre. A cava

¹ Deliberação CBH-AT, nº 18, de 12.12.2014: Artigo 3º - As eventuais consultas ao CBH-AT, encaminhadas por órgãos de licenciamento ambiental, de empreendimentos localizados ou que impactem as áreas de atuação dos Subcomitês, deverão ser analisadas pela CT-PA em conjunto com o respectivo Subcomitê

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

existente utiliza 36 ha, sendo necessário, para atender a geometria de segurança, a sua ampliação horizontal em 22,28 ha, isto é, a cava passará a ocupar 58,28 ha.

- 2.4 Durante a exploração ampliada não é prevista a ampliação de equipamentos ou estruturas, de beneficiamento, administração e de apoio.
- 2.5 Ao longo da vida útil do projeto haverá reposicionamento da unidade de beneficiamento, constituída por britadores, peneiras e correias transportadoras, deslocando-a para a porção oeste da cava.
- 2.6 O empreendimento situa-se na microbacia do córrego Areião, afluente do ribeirão Perus, o qual deságua no rio Juqueri, próximo às rodovias Bandeirantes, Rodoanel e Anhanguera, como mostra a Figura 1.

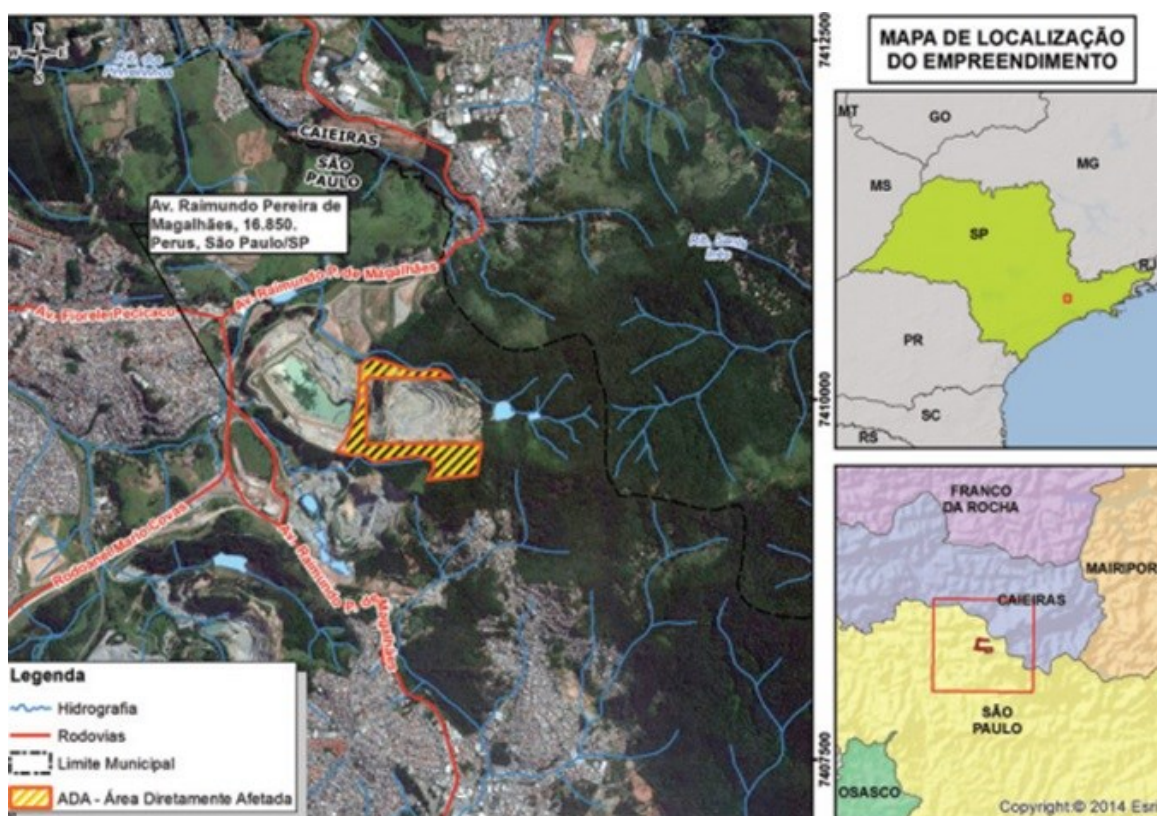


Figura 1 – Localização do Empreendimento

- 2.7 A água consumida é proveniente da captação no córrego Areião (388,8m³/dia) e de um poço profundo (8,19m³/dia), ambos outorgados pelo Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE.
- 2.8 Para a operação da Pedreira Juruacu estão outorgados 4 pontos de captação de água, sendo 3 superficiais (388,8 m³/dia) e 1 subterrânea (8,19 m³/dia), totalizando a captação de 396,99 m³/dia de água.
- 2.9 O empreendimento está inserido na microbacia do córrego Areião, afluente da margem direita do ribeirão Perus que desagua no rio Juqueri. Para a operação da Pedreira Juruacu foi necessária a canalização no córrego Areião (trecho ao norte

da Pedreira). Foram construídas 4 barragens de contenção, com operação de desassoreamento no ponto de descarte da barragem 4.

- 2.10 As análises de água realizadas no córrego Areião e em um córrego sem nome, ambos sob influência do empreendimento, indicaram parâmetros em desacordo com o estipulado pela Resolução Conama nº 357/05 para alumínio, ferro, fósforo, oxigênio dissolvido e pH. Os valores de alumínio e ferro são naturalmente presentes na água, já o fosforo pode ser explicado pelo ambiente lótico e pela alta concentração de materiais orgânicos nos corpos d'água, sendo que o pH relativamente baixo também favorece a alta concentração de fósforo na água. Os baixos valores de oxigênio dissolvido podem estar relacionados com a alta quantidade de coliformes totais, que indicam a presença de bactérias presentes em decomposição de matéria orgânica, não diretamente relacionada com coliformes fecais.
- 2.11 Também foi realizada avaliação preliminar de áreas contaminadas que indicou 08 áreas com potencial de contaminação do solo e água. No entanto, pelas suas características atuais, não é observado vazamento ou contaminação do solo e das águas subterrâneas.
- 2.12 Devido ao aprofundamento da cava, irá ocorrer supressão de vegetação (17,66 ha), remoção da camada de solo, readequação e ampliação das vias de acesso internas e rebaixamento do lençol freático.
- 2.13 Em relação aos impactos ambientais nos recursos hídricos, o EIA aponta que a área da cava da Pedreira Juruacu é propícia ao desenvolvimento de processos erosivos, pois possui declividade acentuada e terá intensa movimentação de caminhões. Uma vez iniciado o processo erosivo o material decorrente poderá ser arrastado contribuindo para o aumento de sólidos (sedimentos) nos corpos d'água e podendo, em caso extremo, assoreá-los causando perda da qualidade de água superficial, principalmente, por aumento da turbidez.
- 2.14 A possível alteração da qualidade das águas superficiais, principalmente, relacionada com os parâmetros sólidos dissolvidos totais e sólidos totais em suspensão, em razão da geração de sedimentos, associados às atividades de supressão da vegetação e movimentação de terra pode gerar carreamento de sedimentos para as drenagens a jusante da área, podendo também alterar os teores de metais na água em decorrência de seu alto teor nos solos.
- 2.15 A Pedreira Juruacu dispõe de um sistema de drenagem de águas constituído por condutores horizontais e verticais, caixas de dissipação de energia e assoreadores, dispostos para captar, direcionar e reter os finos carreados, mitigando impactos nos corpos hídricos superficiais. Verifica-se a eficácia deste sistema no resultado do monitoramento das águas superficiais realizado para o EIA (pag 8-25).
- 2.16 Quanto aos Programas Ambientais, dado que o empreendimento encontra-se em operação licenciada, considerando-se a necessidade de controlar, mitigar e monitorar as possíveis alterações na qualidade das águas superficiais e subterrâneas, prevê-se a continuidade dos seguintes programas propostos no EIA:

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

- (i) Programa de Controle e Monitoramento Geotécnico e Processos Erosivos; (ii) Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrânea; (iii) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; (iv) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).
- 2.17 Dado que o volume de produção deverá manter-se inalterado, não há previsão de incremento na geração de resíduos ante o quadro atual.
- 2.18 Quanto à alteração da disponibilidade das águas superficiais e subterrâneas, dado que haverá o rebaixamento da cava em 115m, poderá haver rebaixamento do lençol freático.
- 2.19 Para avaliar os impactos gerados por este rebaixamento na disponibilidade das águas superficiais e subterrâneas foi realizada o modelo de fluxo matemático de fluxo de água subterrânea. Inicialmente foi realizado o teste de bombeamento no poço situado na Pedreira e avaliada sua influência nos 3 poços instalados a até 20 m do mesmo. Com o objetivo de caracterizar hidráulicamente o aquífero que ocorre na área de interesse, foi desenvolvido em campo um teste de bombeamento de 48 h no poço tubular profundo PT-MINA. O teste foi realizado aplicando-se uma vazão constante de 2,15m³ /h. O rebaixamento mais significativo foi de 65 cm registrado no poço mais próximo do teste. Neste sentido conclui-se que o rebaixamento da cava com rebaixamento do NA não influenciará a disponibilidade hídrica superficial e subterrânea da região.
- 2.20 Destaca-se, ainda, que a continuidade da operação da Pedreira Juruacu, proveniente da ampliação da cava, não alterará a quantidade de água utilizada, sendo que atualmente ocorre o consumo de 396,99 m³/dia, com captação outorgada de 388,8 m³/dia de água superficial e 8,19 m³/dia de água subterrânea.
- 2.21 Para minimizar a captação de água, o empreendimento trabalha com circuito fechado de águas, por meio dos tanques de decantação existentes na parte mais baixa da Pedreira, sendo que após a decantação do material particulado, a água é bombeada novamente até tanques de água de reuso dando início a um novo ciclo de utilização. Este sistema de utilização de águas garante que os corpos d'água existentes fora dos limites da pedreira não sejam afetados com a recepção de materiais particulados e diminuindo a captação de água nova. (EIA pag 8-29).
- 2.22 Quanto aos Programas Ambientais aplicáveis para este impacto, considerando-se a necessidade de controlar, mitigar e monitorar as possíveis alterações na disponibilidade das águas superficiais e subterrâneas faz-se necessário a continuidade dos seguintes programas: (i) Plano de Monitoramento Hidrogeológico e Hidrológico; e (ii) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

3. RECOMENDAÇÕES

Considerando os pontos destacados neste Parecer, o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais, a Câmara Técnica de Planejamento e Articulação e o Subcomitê Juqueri-Cantareira, apresentam as seguintes **recomendações para o processo de licenciamento ambiental do empreendimento:**

- i. Implantar um sistema de aproveitamento de água da chuva para aspersão de vias e lavagem de britas, tendo em vista que, atualmente, o empreendedor utiliza águas de captação superficial ou poço para estas atividades;
- ii. Realizar as compensações ambientais, em especial, quanto à supressão de vegetação, preferencialmente no município de Caieiras, no distrito de Perus ou na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Alto Juquery – APRM-AJ;
- iii. Manter o monitoramento e o controle sobre as áreas potenciais de contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas.